

## FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

### JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### **Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

*A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO TIBAGI, CNPJ nº 05.726.562/0001-30, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho CIDADÃO DO AMANHÃ TIBAGI, que tem por objetivo contribuir para a inclusão da aprendizagem para os adolescentes, por meio de atividades da educação 4.0 juntamente com as habilidades comportamentais, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 205/2022 de 30 de novembro de 2022, e captou o montante de R\$ 169.953,02 (cento e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e dois centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, o valor líquido de R\$ 152.957,71 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), com base no Certificado nº 747/2022. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a*

*celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC INSTITUTO TIBAGI. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*

MARIA ALICE  
ERTHAL:4506  
7490900

Digitally signed by MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900  
DN: cn=MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900, o=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),  
email=merthal@curitiba.pr.gov.br  
Date: 2024.03.08 14:18:39 -03'00'

**Maria Alice Erthal**  
**Presidente da Fundação de Ação Social - FAS**